PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2/2023

CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei Complementar. ---

Art. 1.° Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Sonora um abono salarial no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1.0 O benefício não se incorporará à remuneração do servidor e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.

§ 2.° O benefício previsto no caput deste artigo não é estendido aos Vereadores.

Art. 2.° O abono será concedido em parcela única até 30 de dezembro de 2023 e liquidado e pago juntamente com a folha de pagamento mensal dos servidores municipais do Poder Legislativo.

Art. 3.° As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abertura de crédito adicional suplementar por Decreto do Executivo, se necessário.

Art. 4.0 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SONORA/MS, 12 de Dezembro de 2023

Jansen Peixoto Barbosa
Presidente(a)